

**DECRETO N° 1210
de 28 de NOVEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.006 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOURARIA E FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL (CRECHE)

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.367.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Adiciona: 45.000,00

DECRETO N° 1210
de 28 de NOVEMBRO de 2025.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.367.0014 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.367.0014 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Reduz: 45.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL